



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 4428/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PROCESSO N. 5616/2023

RELATOR: MARCELO CHITÃO

**EMENTA: CONCEDE O DIPLOMA
IVAN XAVIER A RAÍZES DO OFÍCIO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
ARTESANAIS E ARTISTAS
POPULARES DE PETRÓPOLIS.**

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, acerca do Projeto de Resolução do **Ilmo. Vereador Junior Paixão** que concede o Diploma Ivan Xavier.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo principal reconhecer as contribuições no desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município, ora prestados pela Associação dos Produtores Artesanais e Artistas Populares de Petrópolis.

De toda sorte, é importante ressaltar que a Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a temática, *In Verbis*:

***Art. 38.** São da competência exclusiva da Câmara Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica:*

***XX** - outorgar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, títulos e honrarias previstos em lei, a pessoas e entidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.*

Cumpre também evidenciar ser atribuição da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer dispor sobre a concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de

acordo com a legislação específica e com o que preceitua a Resolução nº 103 de 2020, destacando-se seus artigos 1º e 2º:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Petrópolis, o DIPLOMA IVAN XAVIER para distinguir pessoas físicas, jurídicas e empreendimentos que reconhecidamente tenham prestado meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária na cidade de Petrópolis.

Art. 2º O Vereador que propuser a concessão do DIPLOMA IVAN XAVIER deverá fazê-lo mediante a apresentação de Projeto de Resolução, devidamente justificado, acompanhado de currículo do nome proposto, no caso de pessoa física, ou de histórico, no caso de pessoas jurídicas e empreendimentos, e consultar o Fórum de Economia Popular Solidária, representado por sua secretaria executiva.

Por fim, resta afirmar que tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Eis o breve relatório.

II - DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Em consonância com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V - Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas à cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas à garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, bem como com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados à Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas aos esportes e ao lazer, em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, econômicos e/ou discricionários.

III - CONCLUSÃO:

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Presidente da Comissão referente ao **Projeto de Resolução nº 5616/2023**. Desta forma, por todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis vota **FAVORAVELMENTE** à tramitação deste **Projeto de Resolução**.

Sala das Comissões em 28 de novembro de 2023



MARCELO CHITÃO
Presidente



HINGO HAMMES
Vice - Presidente



JUNIOR PAIXÃO
Vogal